



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 880

Resolve sobre requerimento
de discente.

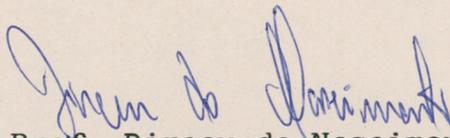
O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, alínea a da Resolução CEPE nº 155,

R E S O L V E:

Indeferir a solicitação do aluno **Anderson Marcus da Silva**, constante do requerimento nº 5310/95, referente à liberação de mais uma vaga para que se proceda a sua reopção do Curso de Engenharia Metalúrgica para Engenharia Civil.

Ouro Preto, 30 de outubro de 1995.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício